



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº031 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº35.303, de 10 de fevereiro de 2023.

**DISPENSA PREGOEIRO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado da função de pregoeiro:

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
JOSE ANANIAS FARIAS CARDOSO	09123717	02/02/2023

Art. 2º O Art. 1º do Decreto nº34.188 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica designado para o exercício da função de Pregoeiro, conforme art. 5º da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art.5º, inciso I, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.”:

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
CIRÍACO BARBOSA DAMASCENO NETO	116.091-1-2	Data de circulação no DOE

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº35.304, de 10 de fevereiro de 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea “h”, CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO a necessidade de implantação de Estações Elevatórias e Redes Coletoras; CONSIDERANDO a necessidade de se ter disponíveis estruturas e equipamentos imprescindíveis a funcionalidade do Sistema de Esgotamento Sanitário. DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 2.888,57 m², situados no Município de Crateús/CE, conforme previsto nos Anexos I a XVI deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à implantação de Estações Elevatórias e Redes Coletoras, necessários à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Crateús/CE.

Art.2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.304, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023  
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 25/2022

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Crateús, situado na Rua SDO, no Bairro Conjunto São José, distando 126,75m para a esquina mais próxima Rua 19 de Março, perfazendo uma área total de 286,00m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.425.422,13m. e E 314.759,88m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 113º31'16” e distância de 22,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.425.413,35m. e E 314.780,05m.; deste, segue com azimute de 203º31'16” e distância de 13,00m., confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P3, de coordenadas N 9.425.401,43m. e E 314.774,86m.; deste, segue com azimute de 293º31'16” e distância de 22,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.425.410,21m. e E 314.754,69m.; deste, segue com azimute de 23º31'16” e distância de 13,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.425.422,13m. e E 314.759,88 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 22,00m; Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 22,00m; Ao Leste (frente) – Com Rua SDO, medindo 13,00m; Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 13,00m.



Governador

**ELMANO DE FREITAS DA COSTA**

Vice-Governadora

**JADE AFONSO ROMERO**

Casa Civil

**MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**

Procuradoria Geral do Estado

**RAFAEL MACHADO MORAES**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária

**LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**

Secretaria da Cultura

**LUISA CELA DE ARRUDA COELHO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**MOISÉS BRAZ RICARDO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**JOÃO SALMITO FILHO**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte e Juventude

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FABRIZIO GOMES SANTOS**

Secretaria da Infraestrutura

**ANTÔNIO NEI DE SOUSA**

Secretaria do Meio Ambiente

**VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO**

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES (RESPONDENDO)**

Secretaria da Saúde

**TÂNIA MARA SILVA COELHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

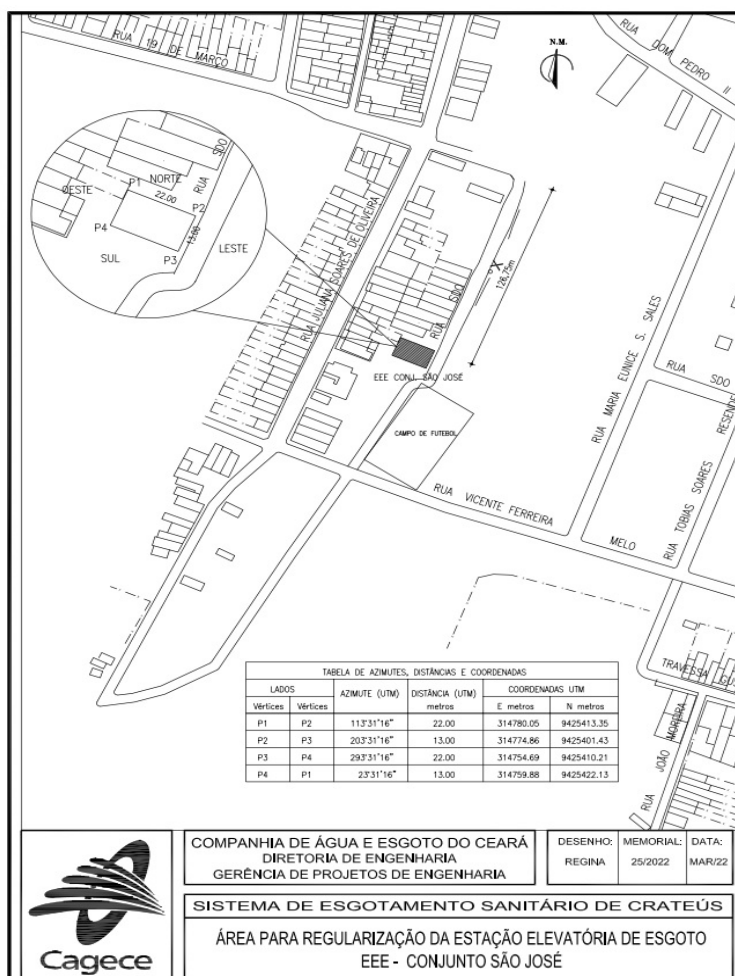
Secretaria do Turismo

**YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

**RODRIGO BONA CARNEIRO**

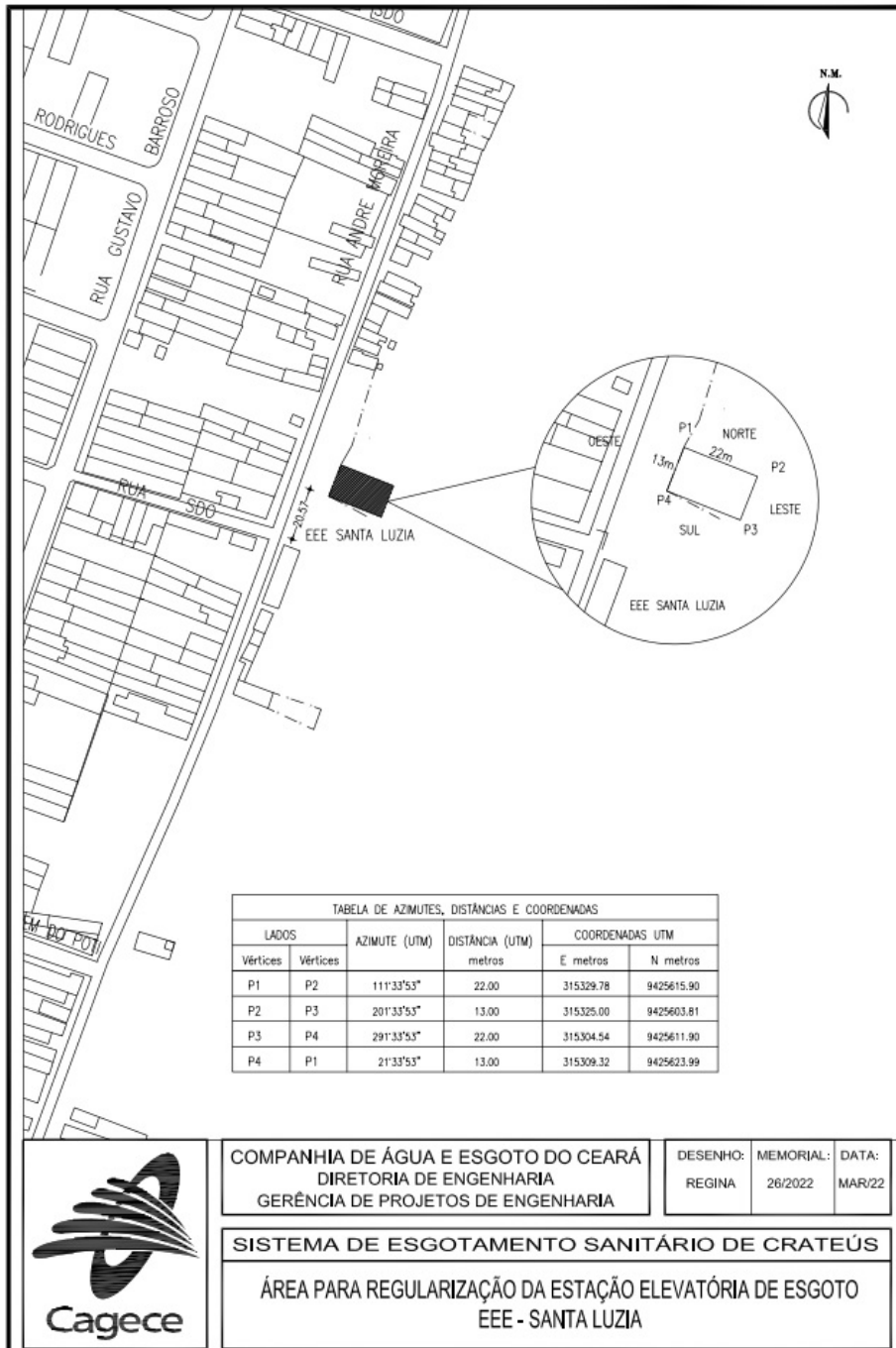
ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.304, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023



ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.304, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023  
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 26/2022

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Crateús, situado na Rua André Moreira, no Bairro Conjunto Santa Luzia, lado ímpar, distando 20,57m para esquina mais próxima Rua SDO perfazendo uma área total de 286,00m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.425.623,99m. e E 315.309,32m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 111°33'53" e distância de 22,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.425.615,90m. e E 315.329,78m.; deste, segue com azimute de 201°33'53" e distância de 13,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.425.603,81m. e E 315.325,00m.; deste, segue com azimute de 291°33'53" e distância de 22,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.425.611,90m. e E 315.304,54m.; deste, segue com azimute de 21°33'53" e distância de 13,00 m., confrontando neste trecho com Rua André Moreira, até o vértice P1, de coordenadas N 9.425.623,99 m. e E 315.309,32 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 22,00m; Ao Sul (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 22,00m; Ao Leste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 13,00m; Ao Oeste (frente) – Com Rua André Moreira, medindo 13,00m.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.304, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

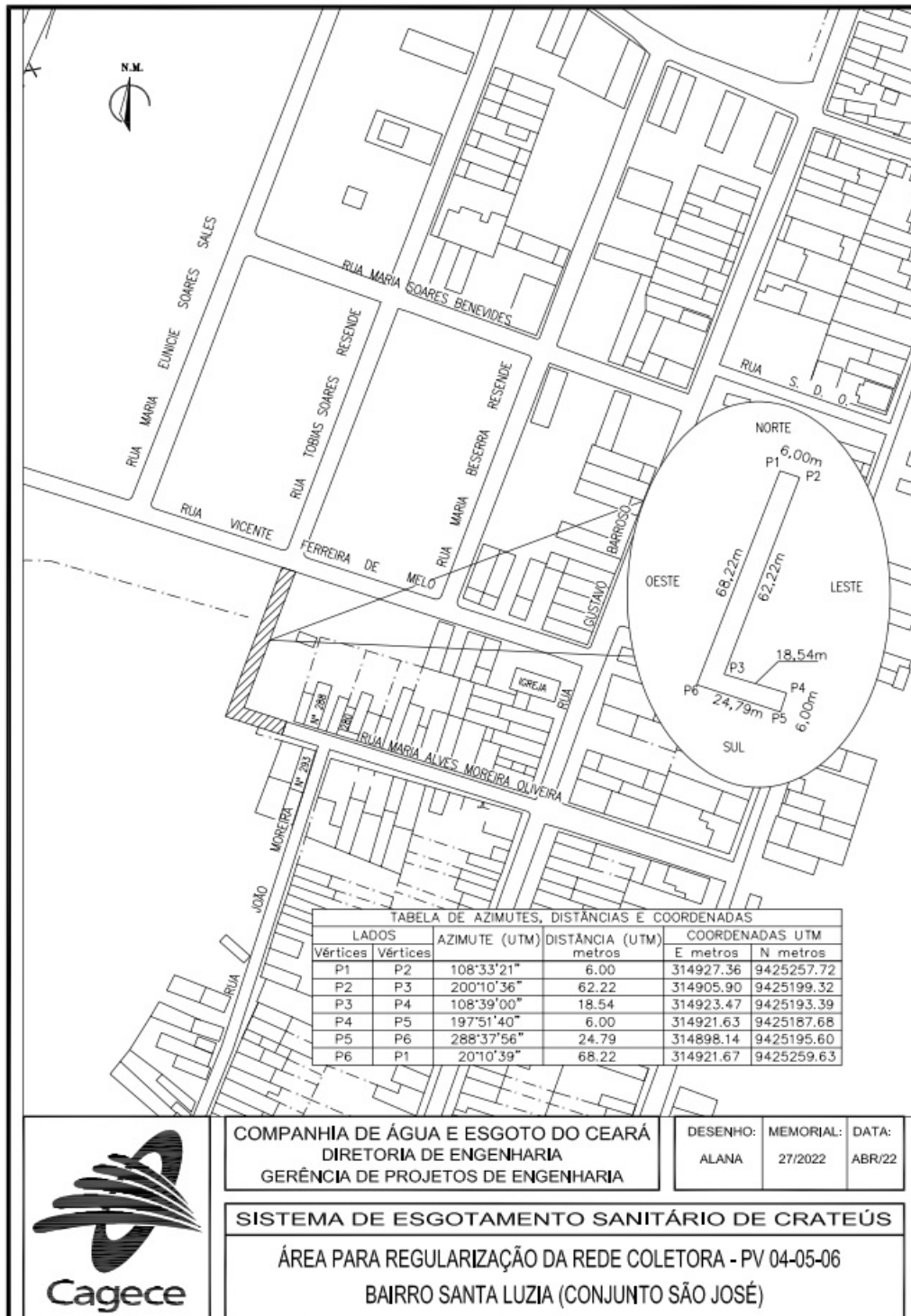


ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.304, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023  
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 27/2022

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação de Rede Coletora (PV 04-05-06) para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Crateús, situado na Rua Vicente Ferreira de Melo, no Bairro Santa Luzia (Conjunto São José), perfazendo uma área total de 521,35m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.425.259,63 m. e E 314.921,67 m., situado no limite com Rua Vicente Ferreira de Melo, deste, segue com azimute de 108°33'21" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua Vicente Ferreira de Melo, até o vértice P2, de coordenadas N 9.425.257,72 m. e E 314.927,36 m.; deste, segue com azimute de 200°10'36" e distância de 62,22 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.425.199,32 m. e E 314.905,90 m.; deste, segue com azimute de 108°39'00" e distância de 18,54 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.425.193,39 m. e E 314.923,47 m.; deste, segue com azimute de 197°51'40" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua Maria Alves Moreira Oliveira, até o vértice P5, de coordenadas N 9.425.187,68 m. e E 314.921,63 m.; deste, segue com azimute de 288°37'56" e distância

de 24,79 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P6, de coordenadas N 9.425.195,60 m. e E 314.898,14 m.; deste, segue com azimute de  $20^{\circ}10'39''$  e distância de 68,22 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.425.259,63 m. e E 314.921,67 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (frente) – Com Rua Vicente Ferreira de Melo, medindo 6,00m; Ao Sul (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 24,79m; Ao Leste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 80,76m, e com Rua Maria Alves Moreira Oliveira, medindo 6,00m, totalizando 86,76m; Ao Oeste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 68,22m.

ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.304, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ  
DIRETORIA DE ENGENHARIA  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: MEMORIAL: DATA:  
ALANA 27/2022 ABR/22

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CRATEÚS

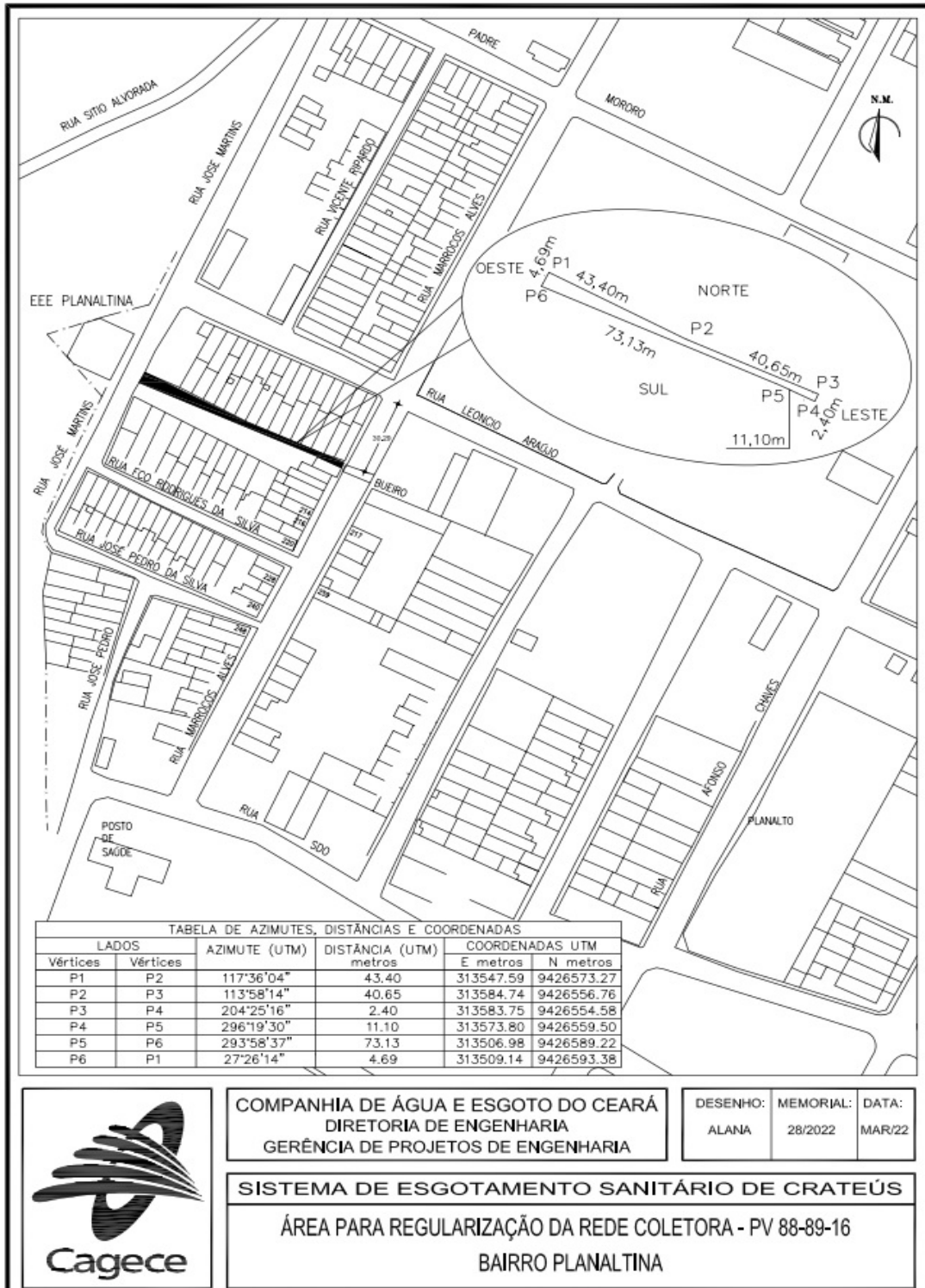
ÁREA PARA REGULARIZAÇÃO DA REDE COLETORA - PV 04-05-06  
BAIRRO SANTA LUZIA (CONJUNTO SÃO JOSÉ)

ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.304, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023  
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 28/2022

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação de rede coletora – PV 88-89-16 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Crateús, situado na Rua Marrocos Alves, no Bairro Planaltina, distando 30,29m para a esquina mais próxima, Rua Leôncio Araújo, lado par, perfazendo uma área total de 225,33m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.426.593,38 m. e E 313.509,14 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de  $117^{\circ}36'04''$  e distância de 43,40 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.426.573,27 m. e E 313.547,59 m.; deste, segue com azimute de  $113^{\circ}58'14''$  e distância de 40,65 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.426.556,76 m. e E 313.584,74 m.; deste, segue com azimute de  $204^{\circ}25'16''$  e distância de 2,40 m., confrontando neste trecho com Rua Marrocos Alves, até o vértice P4, de coordenadas N 9.426.554,58 m. e E 313.583,75 m.; deste, segue com azimute de  $296^{\circ}19'30''$  e distância de 11,10 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P5, de coordenadas N 9.426.559,50 m. e E 313.573,80 m.; deste, segue com azimute de  $293^{\circ}58'37''$  e distância de 73,13 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P6, de coordenadas N 9.426.589,22 m. e E 313.506,98 m.; deste, segue com azimute de  $27^{\circ}26'14''$  e distância de 4,69 m., confrontando neste trecho com Rua José Martins, até o vértice P1, de coordenadas N 9.426.593,38 m. e E 313.509,14 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias,

áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 84,05m; Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 84,23m; Ao Leste (frente) – Com Rua Marrocos Alves, medindo 2,40m; Ao Oeste (fundos) – Com Rua José Martins, medindo 4,69m.

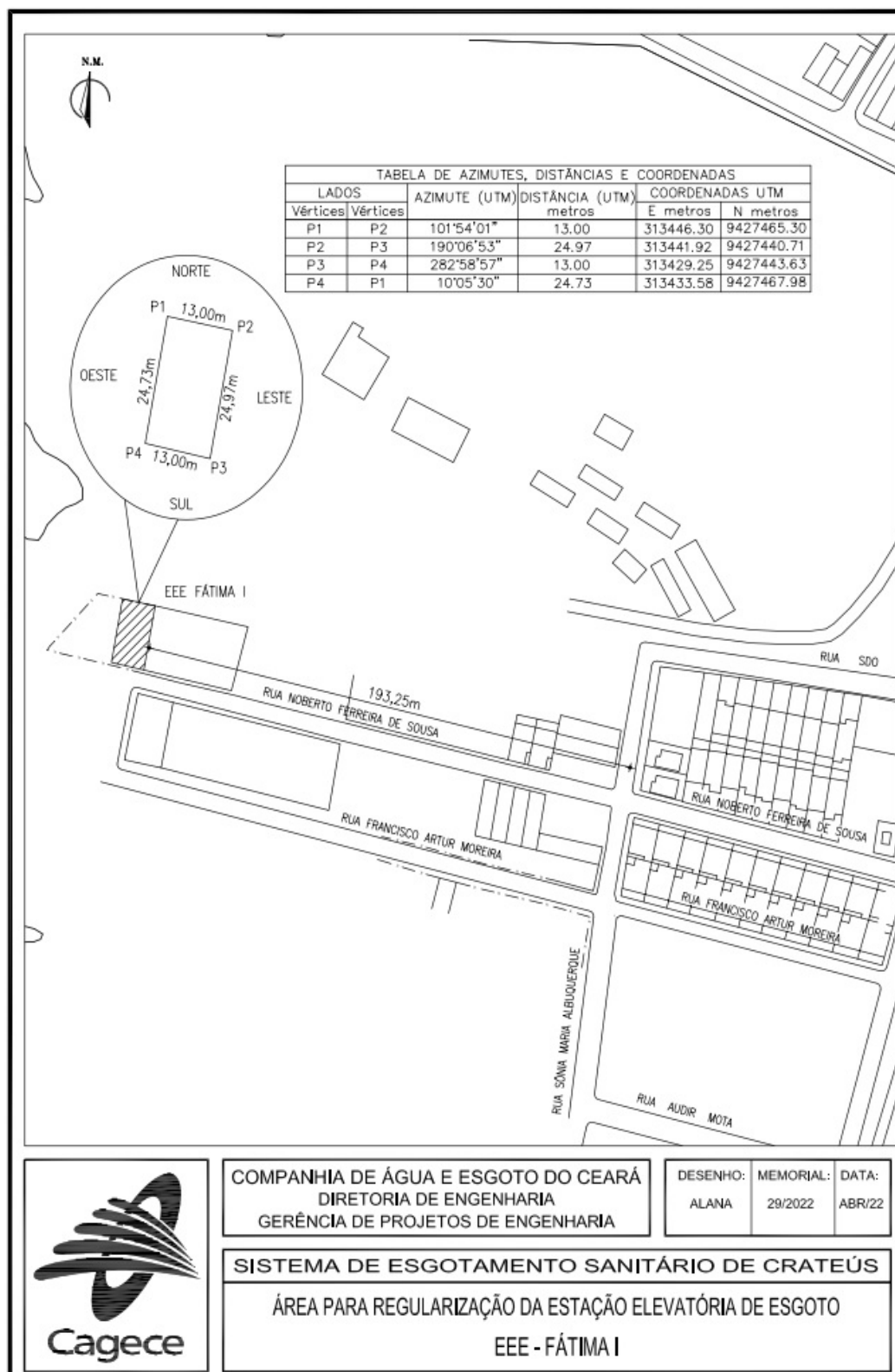
ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.304, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023



ANEXO IX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.304, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023  
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 29/2022

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória Fátima I para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Crateús, situado na Rua Noberto Ferreira de Sousa, distando 193,25m para o eixo da Rua Sônia Maria Albuquerque, no Bairro Fátima I, perfazendo uma área total de 322,79m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.427.467,98 m. e E 313.433,58 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 101°54'01" e distância de 13,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.427.465,30 m. e E 313.446,30 m.; deste, segue com azimute de 190°06'53" e distância de 24,97 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.427.440,71 m. e E 313.441,92 m.; deste, segue com azimute de 282°58'57" e distância de 13,00 m., confrontando neste trecho com Rua Noberto Ferreira de Sousa, até o vértice P4, de coordenadas N 9.427.443,63 m. e E 313.429,25 m.; deste, segue com azimute de 10°05'30" e distância de 24,73 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.427.467,98 m. e E 313.433,58 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 13,00m; Ao Sul (frente) – Com Rua Noberto Ferreira de Sousa, medindo 13,00m; Ao Leste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 24,97m; Ao Oeste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 24,73m.

## ANEXO X A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.304, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ  
DIRETORIA DE ENGENHARIA  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: ALANA  
MEMORIAL: 29/2022  
DATA: ABR/22

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CRATEÚS

ÁREA PARA REGULARIZAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO  
EEE - FÁTIMA I

## ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.304, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

## MEMORIAL DESCRITIVO – MD 30/2022

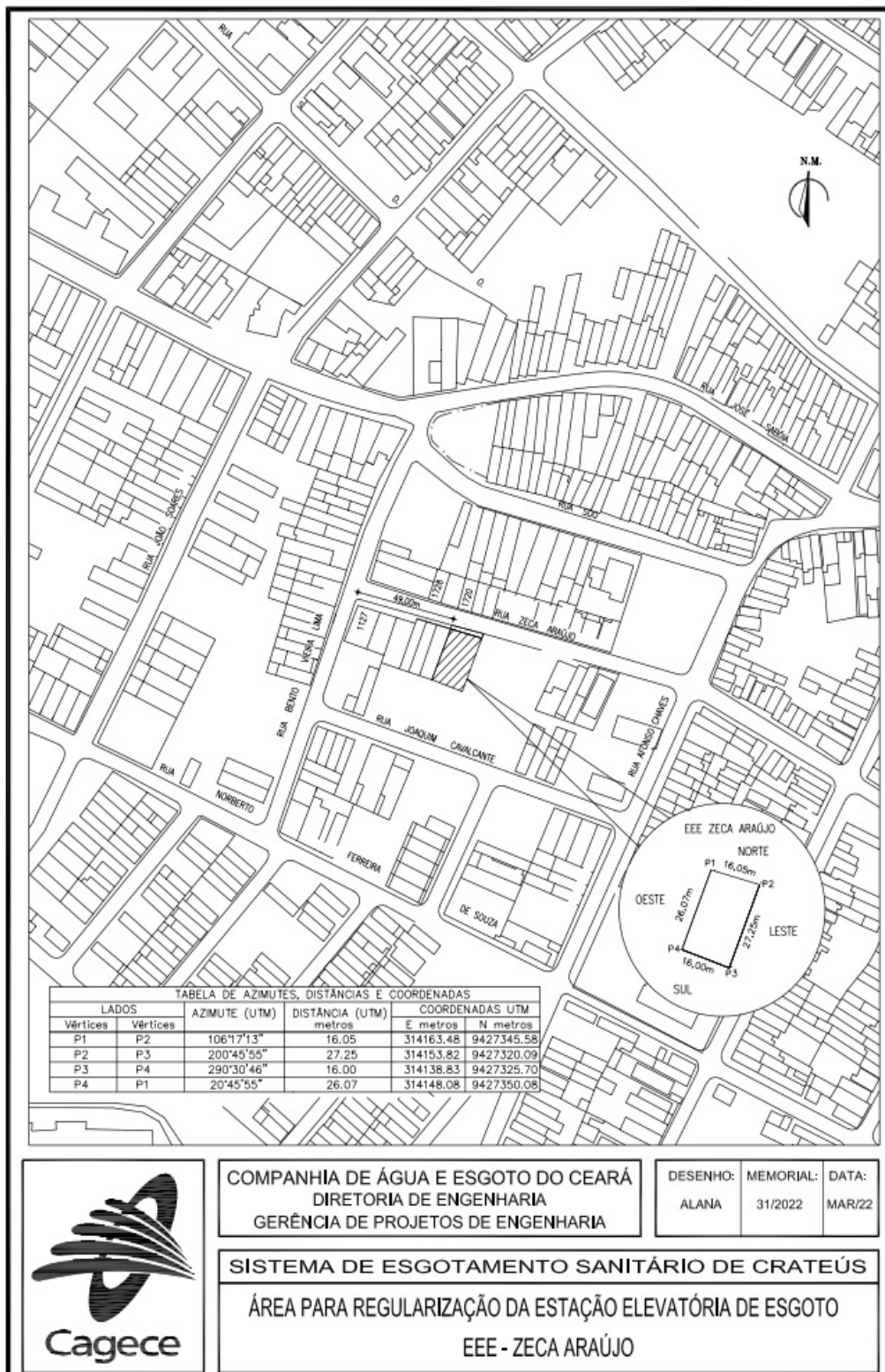
Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória Planaltina para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Crateús, situado na Rua José Martins, distando 24,81m para o eixo da Rua Leôncio Araújo Veras, no Bairro Planalto, perfazendo uma área total de 382,64m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.426.615,29m. e E 313.492,18m, situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 115°47'08" e distância de 14,38m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.426.609,04m. e E 313.505,12m.; deste, segue com azimute de 205°47'08" e distância de 20,90m., confrontando neste trecho com Rua José Martins, até o vértice P3, de coordenadas N 9.426.590,22m. e E 313.496,03m.; deste, segue com azimute de 295°47'08" e distância de 15,38m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.426.596,91m. e E 313.482,18m.; deste, segue com azimute de 320°42'52" e distância de 3,88m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P5, de coordenadas N 9.426.599,91m. e E 313.479,72m.; deste, segue com azimute de 25°47'08" e distância de 15,06m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P6, de coordenadas N 9.426.613,48 m. e E 313.486,28m.; deste, segue com azimute de 72°53'59" e distância de 6,17m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.426.615,29m. e E 313.492,18m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 20,55m; Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 19,26m; Ao Leste (frente) – Com Rua José Martins, medindo 20,90m; Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 15,06m.

## ANEXO XII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.304, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO XIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.304, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023  
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 31/2022

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação de Estação Elevatória de Esgoto para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Crateús, situado na Rua Zeca Araújo, no bairro Fátima I, distante 49,00m para a esquina mais próxima, Rua Bento Vieira Lima, lado ímpar, perfazendo uma área total de 426,59m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.427.350,08m e E 314.148,08m, situado no limite com Rua Zeca Araújo, deste, segue com azimute de 106°17'13" e distância de 16,05m, confrontando neste trecho com Rua Zeca Araújo, até o vértice P2, de coordenadas N 9.427.345,58m e E 314.163,48m; deste, segue com azimute de 200°45'55" e distância de 27,25m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.427.320,09m e E 314.153,82m.; deste, segue com azimute de 290°30'46" e distância de 16,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P4, de coordenadas N 9.427.325,70 m e E 314.138,83m; deste, segue com azimute de 20°45'55" e distância de 26,07 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.427.350,08m e E 314.148,08m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (frente) – Com Rua Zeca Araújo, medindo 16,05m; Ao Sul (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 16,00m; Ao Leste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 27,25m; Ao Oeste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 26,07m.

## ANEXO XIV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.304, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ  
DIRETORIA DE ENGENHARIA  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: ALANA  
MEMORIAL: 31/2022  
DATA: MAR/22

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CRATEÚS

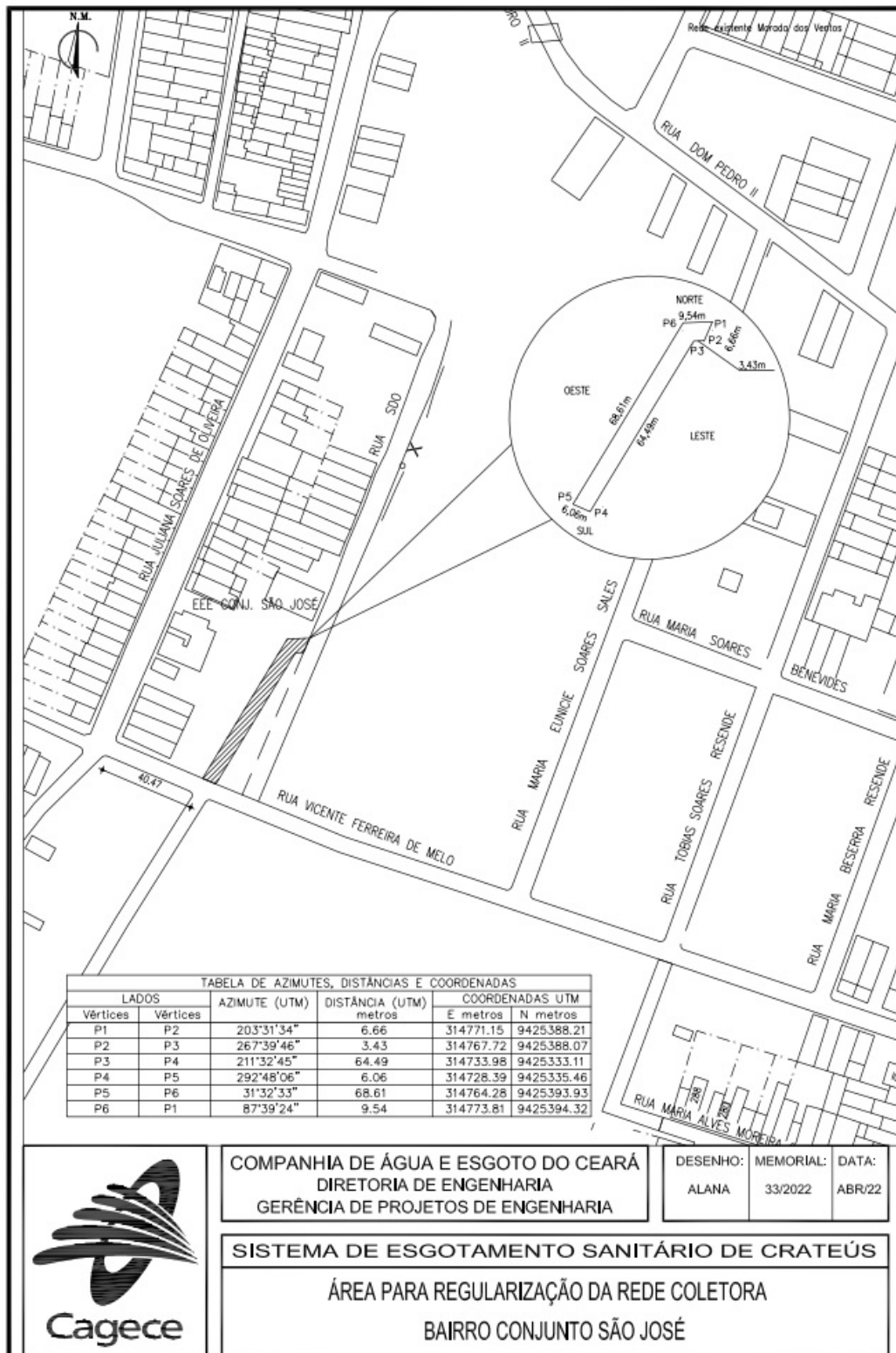
ÁREA PARA REGULARIZAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO  
EEE - ZECA ARAÚJO

ANEXO XV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.304, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023  
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 33/2022

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação de rede coletora para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Crateús, situado na Rua Vicente Ferreira de Melo, no Bairro Conjunto São José, distando 40,47m para a esquina mais próxima, Rua Juliana Soares de Oliveira, perfazendo uma área total de 437,87m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.425.394,32m. e E 314.773,81m, situado no limite com Rua SDO, deste, segue com azimute de 203°31'34" e distância de 6,66m, confrontando neste trecho com Rua SDO até o vértice P2, de coordenadas N 9.425.388,21m. e E 314.771,15m.; deste, segue com azimute de 267°39'46" e distância de 3,43m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P3, de coordenadas N 9.425.388,07m. e E 314.767,72m; deste, segue com azimute de 211°32'45" e distância de 64,49m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.425.333,11m. e E 314.733,98m; deste, segue com azimute de 292°48'06" e distância de 6,06m, confrontando neste trecho com Rua Vicente Ferreira de Melo até o vértice P5, de coordenadas N 9.425.335,46m e E 314.728,39m; deste, segue com azimute de 31°32'33" e distância de 68,61m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P6, de coordenadas N 9.425.393,93m. e E 314.764,28m.; deste, segue com azimute de 87°39'24" e distância de 9,54m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.425.394,32m. e E 314.773,81m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 9,54m; Ao Sul (frente) – Com Rua Vicente Ferreira de Melo, medindo 6,06m; Ao Leste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 67,92m e com Rua SDO, medindo 6,66m; Ao Oeste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 68,61m.



## ANEXO XVI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.304, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023



\*\*\* \*\* \*

DECRETO Nº35.305, de 10 de fevereiro de 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ABAIARA E BREJO SANTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO que, para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a Rodovia CE-496, no Trecho entre os Municípios de Abaiara e Brejo Santo, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art.1.º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, cujas dimensões aproximadas são de 17,66 km de extensão e a área total de 70,78 ha, situados nos Municípios de Abaiara e Brejo Santo/CE, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à implantação da faixa de domínio da Rodovia CE-496, cuja abrangência envolve o trecho compreendido nos Municípios de Abaiara e Brejo Santo/CE.

Art.2.º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de